



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Autos n. 2016.03.1.002352-9

No dia 08 de outubro de 2015, [...] na rua em que residem acusada e vítima, em Ceilândia/DF, a acusada, com vontade livre e consciente, ofendeu, a dignidade e o decoro [da vítima], valendo-se de elementos referentes à raça e cor.

Nas circunstâncias acima descritas, a acusada passou a proferir ofensas injuriosas dirigindo-se à vítima, que estava sentada na calçada em frente a sua casa, gritando: *“essa nega do cão, essa macaca, quer colocar meu filho na cadeia”*.

Em seguida a vítima disse para a acusada repetir o que estava falando e, novamente a acusada lhe proferiu as mesmas ofensas de cunho racial.

Ao utilizar-se da expressão "macaca", a acusada estava afirmando que a vítima era um animal negro que parece com o ser humano, mas não é humano, e que possui uma inteligência limitada. Esta expressão tem sido historicamente utilizada no Brasil como uma ofensa direcionada a negros, destinada a reforçar o estereótipo de sua subalternidade social, tratando-se, claramente, de uma ofensa à honra que faz referência à cor e raça da vítima.

Assim agindo, a acusada incorreu nas penas do art. 140, § 3º do Código Penal.

[...]

Brasília, setembro de 2016